



PROCESSO N° : 261483/2018
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
REPRESENTADO : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

1. Trata o processo de pedido de aposentadoria concedida ao Sr. Eduardo Afonso da Silva. O pedido de registro, que tramita desde 30/07/2018, não foi finalizado pois não houve o envio da Certidão de Contribuição do INSS/IPEMAT, do período de 09/03/1987 à 19/02/1989, de professor na função de magistério.
2. Ocorre que, devidamente citado por meio do Ofício n° 1353/2018, de 24/09/2018, (e pelos ofícios n°1520/2018, n°1637/2018, n°1739/2018, n°1846/2018, n°2006/2018, n°630/2019, n°742/2019, n°794/2019, n°1316/2019, n°2177/2019, n°244/2020, n°296/2021) até a presente data, o gestor não apresentou manifestação para sanar a irregularidade.
3. Diante do exposto, e após deferir inúmeros e sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, determino a citação do beneficiário, Sr. Eduardo Afonso da Silva para, querendo, no **prazo de 15 dias úteis**, se manifestar no processo sob pena de denegação de registro de sua aposentadoria.
4. Cite-se o beneficiário e notifique-se o gestor para o conhecimento.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro VALTER ALBANO

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

